

## CONSAD VOLTA ATRÁS E MANTÉM NORMAS CONTRATUAIS PARA DOCENTES EM ATIVIDADE NA PUC-SP

*Mas ingressantes a partir de 13/07/23 terão redução brutal em seus vencimentos*

O Conselho de Administração da PUC-SP reuniu-se no dia 13/07 e decidiu manter os padrões atuais de contratos docentes para o segundo semestre de 2023 para todos os professores contratados até 12/07/2023. O Consad havia aprovado no semestre passado a deliberação 01/2023 que subia o patamar de horas contratuais para que os professores se enquadrassem no regime de tempo parcial. Pelo novo texto os professores teriam que ministrar 7 e não 6 créditos para escaparem do Fator de Trabalho Docente e elevaria o contrato mínimo na Universidade para TP-12, a escala mais baixa de contrato de professores na PUC-SP.

Os professores, juntamente com a APROPUC se mobilizaram e, em assembleias semanais da categoria e reuniões de conselhos departamentais, denunciaram a precarização que a nova medida trazia aos docentes da PUC-SP.

Cabe destacar que a categoria somou suas forças ao Sinpro-SP que juntamente com seu departamento jurídico, questionou a legalidade de tal medida enviando ao Consad de junho uma notificação que demonstrava como o ato contrariava a Súmula 51 do Tribunal Superior do Trabalho que estipula que “cláusulas regulamentares que revoguem ou alterem vantagens deferidas anteriormente

só atingirão os trabalhadores admitidos após a revogação ou alteração do regulamento”. Na reunião do dia 13/7 o Consad reviu a sua posição inicial cancelando a deliberação 01/2023 e garantiu a continuidade das normas vigentes no primeiro semestre de 2023 para os todos os professores em atividade até o dia 12/07.

### Precarização maior para ingressantes

Porém, o Consad não se limitou a voltar atrás e procurou evitar perdas para o orçamento superavitário da PUC-SP editando a deliberação 03/2023, que será destinada exclusivamente aos professores que ingressarem na PUC-SP a partir de 13/07/2023.

As novas tabelas submetem os novos docentes puquianos a uma forma de exploração jamais vista na universidade, superando inclusive os retrocessos incluídos na deliberação inicial (01/2023) a saber:

- O professor ingressante deverá ministrar no mínimo 9 créditos para se enquadrar no regime de tempo parcial (TP-15), abaixo desse limite ele cairá no malfadado, e assim denominado Fator de Trabalho Docente, FTD;

- O FTD que rege os contratos hoje em vigor representa o valor da hora-aula acresci-

do de 25%. Para os novos contratados ele será acrescido de somente 5%.

- Todos os limites para a composição salarial de contratos de TI ou TP foram majorados, hoje um professor tem tempo integral com 17 ou 18 créditos, para os ingressantes a partir de 13/7 serão 20 créditos;

- Uma orientação no pós-graduação equivalerá a uma hora docente, ou seja o professor novo terá que ter no mínimo 9 orientandos para alcançar um TP. (veja o detalhamento dessa medida nas próximas páginas).

### Como nas piores “uniesquinas”

Para se ter uma ideia do impacto que a medida poderá trazer aos docentes ingressantes, atualmente um auxiliar de ensino recebe com um TP-15 cerca de R\$ 664,20 por uma carga de 8 aulas semanais. Pela deliberação 03/2023 ele se enquadrará em um FTD 8, recebendo R\$ 354,24. Hoje, esse mesmo docente recebe mensalmente, à base de 5 semanas, o equivalente a R\$ 3.321,00. Como o professor ingressante receberá por 4,5 semanas, medida tomada no final de 2022, seu salário mensal equivalerá a R\$ 1.594,26, ou seja, uma defasagem de 52%.

Até há algum tempo os secretários-executivos da Fundasp

gostavam de comparar nossos salários aos de outras instituições de ensino onde os docentes tinham que ministrar 20 créditos para alcançarem um Tempo Integral, enquanto aqui na PUC-SP a carga máxima era alcançada com 17 ou 18 horas-aula. Hoje nos igualamos (ou até suplantamos) os piores exemplos de exploração patronal.

### Ações afirmativas?

Neste ano a PUC-SP aprovou as chamadas ações afirmativas que devem privilegiar a entrada de professores pretos e pardos na universidade. Se a entrada desse contingente visará corrigir uma dívida histórica que temos com essa etnia que tanto contribuiu para o país, por outro lado os novos arrochos salariais devem detonar um apartheid interno que propiciará uma enorme diferenciação entre um contingente branco, já estabelecido, que receberá salários maiores e uma parcela preta e parda, que será submetida a valores bem mais baixos e condições de trabalho ainda mais precarizadas, realidade que vem expressa nas tabelas que seguem.

Mais uma vez a universidade que fabrica a imagem da defesa dos direitos humanos e da igualdade social iguala-se ao que há de pior no ambiente universitário.

# Como ficam os contratos docentes

Nesta página e na página ao lado reproduzimos as tabelas que nortearão este semestre os contratos docente

## Deliberação 02/2023 - Válida para docentes em atividade antes de 13/07/2023

**Tabela 1. Composição semestral das atividades acadêmicas regulares nos contratos de trabalho de Tempo Parcial (TP) e Tempo Integral (TI) dos docentes:**

Graduação		Pós-Graduação				
Disciplinas		Orientação		Disciplinas		
Nº de Créditos	Contrato no Semestre	Nº de Orientandos	Contrato no Semestre	Nº de Disciplinas	Nº de Créditos	Contrato no Semestre
3	5 *	3	5 *	1	2	5 *
4	5 *	4	5 *	1	3	TP 10
5	5 *	5	TP 10	1	4	TP 10
6	TP 10	6	TP 10	1	5	TP 10
7	TP 10	7	TP 10	2	2 Créditos + 1 Crédito	TP 10
8	TP 15	8	TP 15	2	2 Créditos + 2 Créditos	TP 10
9	TP 15	9	TP 15	1	2 Créditos + 3 Orientandos	TP 10
10	TP 20	10	TP 20			
11	TP 20	11	TP 20			
12	TP 25	12	TP 20			
13	TP 30	13	TP 25			
14	TP 30	14	TP 25			
15	TP 35	15	TP 30			
16	TP 35	16	TP 30			
17	TI 40	17	TP 30			
18	TI 40					

\* Essas horas são referência para composição de contrato (TP/TI) somente quando somadas a outras atividades acadêmicas na Graduação/Pós-Graduação e/ou somadas com horas Acadêmico-Administrativas.

**Artigo 4º** - Os professores contratados até 12/07/2023 que exerçam exclusivamente suas atividades na Graduação ou na Pós-Graduação e que não alcancem no semestre a atribuição de Tempo Parcial – TP-10, serão remunerados pelo denominado "Fator Trabalho Docente - FTD", que obedecerá à seguinte fórmula:

$$\text{Fator Trabalho Docente} = \text{Valor Hora} \times 1,25$$

**Parágrafo Único:** A composição da carga horária para contratos de Fator Trabalho Docente – FTD, se dará conforme a Tabela 2 abaixo:

**Tabela 2. Composição semestral das atividades acadêmicas regulares nos contratos de trabalho docentes por Fator Trabalho Docente - FTD:**

Graduação		Pós-Graduação			
Disciplinas		Orientação		Disciplinas	
Nº de Créditos	Contrato no Semestre	Nº de Orientandos	Contrato no Semestre	Nº de Créditos	Contrato no Semestre
1	FTD 1	1	FTD 1	1	FTD 1
2	FTD 2	2	FTD 2	2	FTD 2
3	FTD 3	3	FTD 3		
4	FTD 4	4	FTD 4		
5	FTD 5				

## Deliberação 03/2023 - Válida para docentes ingressantes a partir de 13/07/2023

**Tabela 1. Composição semestral das atividades acadêmicas regulares nos contratos de trabalho de Tempo Parcial (TP) e Tempo Integral (TI) dos docentes:**

Tempo Parcial e Tempo Integral	
Hora Docente *	Contrato
9	TP 15
10	TP 17
11	TP 19
12	TP 21
13	TP 23
14	TP 25
15	TP 27
16	TP 29
17	TP 31
18	TP 34
19	TP 37
20	TI 40

\* Entende-se que a **Hora Docente** é a unidade de atividade realizada frente ao aluno na Graduação e Pós-Graduação (Disciplina e Orientação), sendo:

- 1 hora acadêmica na Graduação equivale a 1 Hora Docente;
- 1 hora acadêmica na Pós-Graduação em Disciplina equivale a 1 Hora Docente; e
- 1 orientando na Pós-Graduação equivale a 1 Hora Docente.

**Artigo 3º -** Os professores contratados a partir de 13/07/2023 que exerçam exclusivamente suas atividades na Graduação ou na Pós-Graduação e que não alcancem no semestre a atribuição de Tempo Parcial = TP 15, serão remunerados pelo denominado "Fator Trabalho Docente - FTD", que obedecerá à seguinte fórmula:

$$\text{Fator Trabalho Docente} = \text{Valor Hora} \times 1,05^*$$

\*Os 5 (cinco) centésimos integrantes desta fórmula correspondem no acréscimo do percentual de 5% de hora-atividade previsto na convenção coletiva de trabalho da categoria, para composição da remuneração docente.

**Tabela 2. Composição semestral das atividades acadêmicas regulares nos contratos de trabalho docentes por Fator Trabalho Docente:**

Fator Trabalho Docente	
Hora Docente	Contrato
1	FTD 1
2	FTD 2
3	FTD 3
4	FTD 4
5	FTD 5
6	FTD 6
7	FTD 7
8	FTD 8

## Campanha de doação de livros para o MST

O Armazem do Campo está realizando uma campanha de doação de livros de literatura. Os livros arrecadados serão usados em escolas, centros

de formação e bibliotecas do MST - e também nos cursos organizados pelo Movimento. Você pode fazer sua doação (apenas livros de lite-

ratura) na sede do Sindicato (rua Borges Lagoa, 208), de segunda a sexta, das 8h30 às 17h30, até o dia 11 de agosto. O Sinpro-SP reservou um

espaço especial para receber essas doações, que serão levadas em seguida pela diretoria do Sindicato para o Armazém do Campo.